



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
COMPANHIA ABERTA
NIRE 31.300.036.375
CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019

1. Data, hora e local: realizada no dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** presentes os seguintes Conselheiros: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve, Murilo de Campos Valadares, Sebastião Espírito Santo de Castro e Sérgio Tuffy Sayeg. Presentes, ainda, Sinara Inácio Meireles Chenna, Diretora-Presidente da Companhia e Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho Fiscal, Sebastião Espírito Santo de Castro, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo 2019 - 2023; **4.2.** Orçamento Empresarial 2019; **4.3.** Programa de Investimentos 2019; **4.4.** contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão da 14ª Emissão de Debêntures, com base na Instrução Normativa CVM nº 476. **5. Conhecimento/deliberação:** os Conselheiros tomaram conhecimento e opinaram sobre os seguintes assuntos apresentados pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - interino, Frederico Lourenço Ferreira Delfino: **5.1.** Plano de Negócios e Estratégias de Longo Prazo da COPASA MG para o período 2019 a 2023, aprovado pelo Conselho de Administração em 13/12/2018; **5.2.** Orçamento Empresarial da COPASA MG, para o exercício de 2019, aprovado pelo Conselho de Administração em 13/12/2018; **5.3.** os Conselheiros opinaram favoravelmente à proposta a ser submetida à Assembleia Geral, conforme inciso III do artigo 60 do Estatuto Social da Companhia, sobre o Programa de Investimentos para o exercício de 2019, no montante de R\$786.000.000,00 (setecentos e oitenta e seis milhões de reais), sendo: R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) para a COPASA MG e R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) para a Subsidiária COPANOR; **5.4.** os Conselheiros opinaram favoravelmente à proposta a ser submetida à Assembleia Geral, conforme inciso III do artigo 60 do Estatuto Social da Companhia, sobre a contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio da 14ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações (Instrução Normativa CVM nº 476), da espécie quirografária, sob regime de garantia firme, em até duas Séries (em regimes de vasos comunicantes), para distribuição pública, com os seguintes principais termos e condições indicativos, cuja alocação e remuneração efetiva das debêntures serão fixadas em processo de *Bookbuilding*, estando prevista cláusula de *Market Flex*, considerando, ainda, os termos e condições do “Mandato” a ser firmado entre a Empresa e a Instituição Financeira ou Sindicato vencedor do certame: **a) valor da emissão:** montante de até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); **b) valor nominal unitário:** R\$1.000,00 (mil reais); **c) quantidade de debêntures:** até 350.000 (trezentas e cinquenta mil); **d) prazo da 1ª Série:** 5 (cinco) anos, com 2 (dois) anos de carência; **e) prazo da 2ª Série:** 7 (sete) anos, com 3 (três) anos de carência; **f) remuneração da 1ª Série:** máxima de 107,5% do CDI a.a.; **g) remuneração da 2ª Série:** máxima de NTN 26 + 1,00% a.a.; **h) pagamento de juros e taxas trimestrais:** no caso da 1ª Série e pagamento de juros e taxas semestrais, no caso da 2ª Série, iniciando após a liquidação da operação; **i) pagamento da amortização:** do principal trimestral no

caso da 1ª Série, e pagamento da amortização semestral no caso da 2ª Série, iniciando após o período de carência; **j) covenants**: calculados anualmente pela Emissora, no final de cada exercício, com base nas Demonstrações Financeiras anuais, auditadas e verificadas pelo Agente Fiduciário da operação, conforme a seguir, excluindo-se da apuração do Serviço da Dívida aquele valor não recorrente e/ou não acobertado pela geração de caixa da Emissora: razão entre Dívida Líquida e *Ebitda* deverá ser menor ou igual a 4,0; e razão entre o *Ebitda* e o Serviço da Dívida deverá ser maior ou igual a 1,2. **6. Assuntos Gerais: 6.1.** conforme solicitado pelos Conselheiros, o Diretor Frederico Lourenço Ferreira Delfino, apresentou informações relativas ao processo administrativo licitatório para contratação dos serviços de auditoria externa, considerando que a empresa *Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes* manifestou o não interesse na renovação contratual para o exercício de 2019, por questões especificamente das condições financeiras do atual contrato. **7. Encerramento**: nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por, Kátia Roque da Silva, Secretária e pelos Conselheiros presentes: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve, Murilo de Campos Valadares, Sebastião Espírito Santo de Castro e Sérgio Tuffy Sayeg. Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Dagmar Maria Pereira Soares Dutra
Conselheira

Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve
Conselheira

Murilo de Campos Valadares
Vice-Presidente do Conselho

Sebastião Espírito Santo de Castro
Presidente do Conselho

Sérgio Tuffy Sayeg
Conselheiro

Kátia Roque da Silva
Secretária